



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS - Valor até R\$ 62.725,59*

PROAD 6312/2026

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

- **Item:** 11017 – PAC CMLOG 2026
- **Objeto:** PAC 11017 CMLOG 2026 – Aquisição de Suprimentos de Informática para Impressoras Coloridas, para atendimento da demanda reprimida e reposição do estoque.
- **Identificador de Demanda no SIGEO¹:** Código → **151132026000009**

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística, dentre outras atribuições, tem a responsabilidade pela aquisição de itens conforme constata sua necessidade ou de realizar compras conforme a mesma for demandada.

O objeto do presente programa de aquisição são suprimentos de informática (toners) para máquinas que no momento estão em uso no parque de informática do Tribunal. As respectivas máquinas estão com suprimentos *zerados* nos estoques ou com quantitativos insuficientes *até mesmo* para o número de impressoras existentes.

A situação atual, como já acima mencionada, caracterizada pela carência de suprimentos, ausência de estoque e a presença de impressoras com modelos únicos, impacta diretamente a operacionalidade e a eficiência dos serviços prestados pela instituição.

¹ O acesso à tabela para verificação do código do item no SIGEO está disponível em:

https://intranet.trt12.jus.br/sites/default/files/2026-03/relatorioDemonstrativoProgramacaoltensSetor80013_2026%20%281%29.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Todos os suprimentos na lista de aquisição envolvem modelos coloridos, que frequentemente possuem aplicações específicas (Geração de relatórios e pareceres técnicos - Emissão de certidões e outros documentos com valor probatório, entre outros).

A aquisição de suprimentos de informática para as impressoras coloridas da Justiça do Trabalho não é apenas uma necessidade operacional, mas um investimento estratégico para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A situação atual de estoques zerados e a fragmentação dos modelos de impressoras configuram um risco iminente às atividades da instituição. Portanto, a aprovação e a execução desta aquisição são urgentes e essenciais para o pleno funcionamento da JT.

O quantitativo visa preservar o serviço, não sendo muito elevado, para que se evite o dispêndio desnecessário com materiais que possam vir a não serem usados, todavia, tais quantitativos levam em consideração os quantitativos de máquinas existentes, bem como o histórico de uso e a atual necessidade.

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que persegue a *Sustentabilidade* e busca *Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira*.

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Aquisição de Suprimentos – abaixo relacionados – para as máquinas (HP Laser Color M454DW, **Samsung SL-C3010ND**, **LEXMARK Color A3 Laser CS923DE** e Xerox Phaser), todas impressoras coloridas. Observa-se que a presente aquisição envolve máquinas de impressões coloridas, sendo máquinas únicas ou de poucos quantitativos. Tendo, portanto, aplicações bem específicas, e estando com estoques zerados ou com quantidades inferiores ao número de máquinas, é importante que se tenha garantia de que não haverá interrupção de funcionamento por falta de suprimentos.

Item	Descrição Resumida	Quant
Lote nº 01 – Itens para Impressora HP LASER COLOR M454DW		
1	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW , ref.: Modelo HP W-2020/W-2020X . Cor: PRETA – Capacidade de impressão 7.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL.	03
2	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW , ref.: Modelo HP W-2021/W-2021X . Cor: CIANO – Capacidade de impressão 6.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL.	05



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW , ref.: Modelo HP W-2022/W-2022X . Cor: AMARELA – Capacidade de impressão 6.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	03
4	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW , ref.: Modelo HP W-2023/W-2023X . Cor: MAGENTA – Capacidade de impressão 6.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	03
Lote nº 02 – Itens para Impressora Samsung SL-C3010ND		
5	CARTUCHO DE TONER PRETO para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND , código CLT-K503L , capacidade de impressão 8.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	03
6	CARTUCHO DE TONER CIANO para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND , código CLT-C503L , capacidade de impressão 5.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	04
7	CARTUCHO DE TONER AMARELO para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND , código CLT-Y503L , capacidade de impressão 5.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	02
8	CARTUCHO DE TONER MAGENTA para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND , código CLT-M503L , capacidade de impressão 5.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	02
Lote nº 03 – Itens para Impressora Lexmark Color A3 Laser CS923DE		
09	CARTUCHO DE TONER PRETO para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE , código 76C00K0 . Capacidade de impressão 18.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	02
10	CARTUCHO DE TONER CIANO para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE , código 76C00C0 . Capacidade de impressão 11.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	01
11	CARTUCHO DE TONER AMARELO para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE , código 76C00Y0 . Capacidade de impressão 11.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	01
12	CARTUCHO DE TONER MAGENTA para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE , código 76C00Y0 . Capacidade de impressão 11.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL .	01
Lote nº 04 – Item para Impressora Xerox Phaser 7800		
13	CILINDRO (UNIDADE DE IMAGEM) CÓDIGO 106R01582 , para Impressora Xerox Phaser 7800 (Imaging Unit LS Color Neutral Until Installed), NOVO ORIGINAL .	02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4.1. Especificação detalhada do objeto:

Item	Especificação Detalhada	Quant
Lote nº 01 – Itens para Impressora HP LASER COLOR M454DW		
1	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW, ref.: Modelo HP W-2020/W-2020X. Cor: PRETA – Capacidade de impressão 7.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL, sem uso, não reciclado, não reutilizado, não recondicionado. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	03
2	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW, ref.: Modelo HP W-2021/W-2021X. Cor: CIANO – Capacidade de impressão 6.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL, sem uso, não reciclado, não reutilizado, não recondicionado. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	05
3	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW, ref.: Modelo HP W-2022/W-2022X. Cor: AMARELA – Capacidade de	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	impressão 6.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL, sem uso, não reciclado, não reutilizado, não recondicionado. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	03
4	CARTUCHO DE TONER, PARA IMPRESSORA HP MODELO LASER COLOR M454DW, ref.: Modelo HP W-2023/W-2023X. Cor: MAGENTA – Capacidade de impressão 6.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL, sem uso, não reciclado, não reutilizado, não recondicionado. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	03
Lote nº 02 – Itens para Impressora Samsung SL-C3010ND		
5	CARTUCHO DE TONER PRETO para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND, código CLT-K503L, capacidade de impressão 8.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal).	03



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	• Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	
6	CARTUCHO DE TONER CIANO para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND, código CLT-C503L, capacidade de impressão 5.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	04
7	CARTUCHO DE TONER AMARELO para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND, código CLT-Y503L, capacidade de impressão 5.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	02



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8	CARTUCHO DE TONER MAGENTA para IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND, código CLT-M503L, capacidade de impressão 5.000 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	02
Lote nº 03 – Itens para Impressora Lexmark Color A3 Laser CS923DE		
09	CARTUCHO DE TONER PRETO para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE, código 76C00K0. Capacidade de impressão 18.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	02
10	CARTUCHO DE TONER CIANO para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE, código 76C00C0. Capacidade de impressão 11.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal).	01



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	• Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	
11	CARTUCHO DE TONER AMARELO para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE, código 76C00Y0. Capacidade de impressão 11.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	01
12	CARTUCHO DE TONER MAGENTA para IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE, código 76C00Y0. Capacidade de impressão 11.500 páginas. Suprimento NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica;	01



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lote nº 04 – Item para Impressora Xerox Phaser 7800		
13	CILINDRO (UNIDADE DE IMAGEM) CÓDIGO 106R01582, para Impressora Xerox Phaser 7800 (Imaging Unit LS Color Neutral Until Installed), NOVO ORIGINAL. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. Contendo na embalagem através de etiqueta, a identificação do fornecedor (Nome da empresa, nº do CNPJ, número do telefone da empresa, e mês e ano de fornecimento ao tribunal). • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal. • O SUPRIMENTO/CARTUCHO/TONER deve ser reconhecido pela Impressora como ORIGINAL. A participante contemplada deverá ser AUTORIZADA do Fabricante/subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu os cartuchos a serem entregues no TRT-SC diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Sendo que deverão demonstrar através de documentação específica.	02

Memória de Cálculo para os Quantitativos Comprados

Item	Descrição Resumida	Quant de Máquinas	Proposta de Compra	Saldo de Suprimentos	Consumo por ANO			
					2023	2024	2025	2026-05-20
Lote nº 01 – Itens para Impressora HP LASER COLOR M454DW								
1	CARTUCHO DE TONER - HP LASER COLOR M454DW - HP W-2020/W-2020X - Cor: PRETA – Código 30170288	01	03	00	02	02	01	00
2	CARTUCHO DE TONER - HP LASER COLOR M454DW - HP W-2021/W-2021X - Cor: CIANO – Código 30170289		05	00	02	01	01	00
3	CARTUCHO DE TONER - HP LASER COLOR M454DW - HP W-2022/W-2022X - Cor: AMARELO – Código 30170290		03	00	02	01	02	00
4	CARTUCHO DE TONER - HP LASER COLOR M454DW - HP W-2023/W-2023X - Cor: MAGENTA – Código 30170291		03	00	02	01	01	00
Lote nº 02 – Itens para Impressora Samsung SL-C3010ND								
5	CARTUCHO DE TONER PRETO - IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND - CLT-K503L – Código 30170268	07	03	03	01	01	00	01
6	CARTUCHO DE TONER CIANO - IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND - CLT-C503L – Código 30170267		04	00	01	01	02	01
7	CARTUCHO DE TONER AMARELO - IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND - CLT-Y503L – Código 30170269		02	03	03	01	00	00
8	CARTUCHO DE TONER MAGENTA - IMPRESSORA Samsung SL-C3010ND - CLT-M503L – Código 30170270		02	01	01	02	02	00
Lote nº 03 – Itens para Impressora Lexmark Color A3 Laser CS923DE								



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

09	CARTUCHO DE TONER PRETO – IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE – 76C00K0 –	00	02	00	sem histórico	sem histórico	sem histórico	sem histórico
10	CARTUCHO DE TONER CIANO – IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE – 76C00C0 –		01	00	sem histórico	sem histórico	sem histórico	sem histórico
11	CARTUCHO DE TONER AMARELO – IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE – 76C00Y0 –		01	00	sem histórico	sem histórico	sem histórico	sem histórico
12	CARTUCHO DE TONER MAGENTA – IMPRESSORA LEXMARK Color A3 Laser Modelo: CS923DE – 76C00Y0 –		01	00	sem histórico	sem histórico	sem histórico	sem histórico
Lote nº 04 – Item para Impressora Xerox Phaser 7800								
13	CILINDRO (UNIDADE DE IMAGEM) CÓDIGO 106R01582 – Impressora Xerox Phaser 7800 (Imaging Unit LS Color Neutral Until Installed) – Código 30170155	01	02	02	01	00	00	01

Os quantitativos propostos (destacados em azul na Memória de Cálculo) foram dimensionados considerando as especificidades técnicas e logísticas descritas a seguir:

1. Lote nº 01 – Itens para Impressora HP LASER COLOR M454DW (Itens 1 a 4)

- **Contexto Operacional:** O lote atende a apenas 01 (uma) máquina, instalada estrategicamente na Corregedoria.
- **Motivação da Compra:** Por se tratar de um setor com demandas sazonais e de alta relevância correcional, o consumo de cartuchos possui difícil previsibilidade. A aquisição de 03 cartuchos pretos e 05, 03 e 03 cartuchos coloridos (Ciano, Amarelo e Magenta, respectivamente) justifica-se pela necessidade de manter um estoque mínimo de segurança no setor. Isso evita a paralisia de atividades sigilosas e urgentes decorrente da falta de suprimentos, dado que o saldo atual de almoxarifado encontra-se totalmente zerado (00 unidades).

2. Lote nº 02 – Itens para Impressora Samsung SL-C3010ND (Itens 5 a 8)

- **Contexto Operacional:** O parque tecnológico deste modelo conta com o total de 07 máquinas, das quais 06 estão em uso simultâneo no momento. Estes equipamentos suprem setores sensíveis da instituição que demandam aplicações específicas e de alta qualidade (impressões coloridas).
- **Motivação da Compra:** Diante do desgaste natural por uso contínuo e da criticidade dos setores atendidos, propõe-se a compra de 03 unidades do toner preto, 04 do ciano, 02 do amarelo e 02 do magenta. O quantitativo é estritamente calibrado para recompor o estoque regulador, considerando o consumo consolidado dos anos anteriores (2023–2025) e mitigando o risco de desabastecimento em áreas prioritárias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3. Lote nº 03 – Itens para Impressora Lexmark Color A3 Laser CS923DE (Itens 9 a 12)

- **Contexto Operacional:** Este lote atende a 01 (uma) única máquina de grande porte (formato A3). Conforme registrado em relatório, trata-se de um equipamento que nunca teve insumos adquiridos anteriormente, razão pela qual consta "sem histórico" de consumo nos anos anteriores.
- **Motivação da Compra:** Há premente necessidade de internalização desses suprimentos. Justifica-se a compra de 02 unidades para a cor preta (Item 9) devido ao fato de o cartucho atualmente em uso no equipamento encontrar-se no fim de sua vida útil. Para as demais cores (Ciano, Amarelo e Magenta), solicita-se 01 unidade de cada para garantir a primeira carga de reserva da máquina e viabilizar sua plena operabilidade em cores.

4. Lote nº 04 – Item para Impressora Xerox Phaser 7800 (Item 13)

- **Contexto Operacional:** Equipamento de uso qualificado, alocado diretamente na Gráfica para a produção de materiais institucionais de alta complexidade e tiragem. O insumo solicitado refere-se ao Cilindro/Unidade de Imagem (essencial para o processo de fusão/imagem do equipamento).
- **Motivação da Compra:** Embora este componente apresenta alta rentabilidade e durabilidade, o equipamento opera em sistema de quatro cores, onde cada uma exige uma unidade de cilindro independente. Como o estoque encontra-se atualmente zerado, a aquisição planejada de 02 unidades é indispensável para fins operacionais. Essa medida previne que a falha ou exaustão de um único cilindro paralise completamente as atividades da Gráfica por falta de peça de reposição imediata.

Do ciclo de vida:

Os bens a serem adquiridos são bens de consumo, não se classificando como bens duráveis, desta forma, sua substituição se fará necessária à medida que ocorra seu uso útil.

Isto posto, e até para operarmos em observância com o mais alto nível de sustentabilidade ambiental, foi adotado um ciclo de vida do objeto estimado de 02 (dois) anos, compreendendo desde o recebimento do item até o consumo total dos mesmos (considerando o consumo completo), e conforme obrigações da contratada, no item 6 (Obrigações das Partes), *campo 6.3 "Obrigações Específicas da Contratada"*, no inciso 'XI' que o acionamento da contratada para a execução da *Logística Reversa* tem prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após a entrega do item.

Os itens a serem adquiridos classificam-se como itens de natureza comum.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Garantia do Objeto:

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra vício ou defeito de fabricação/instalação, contada da data de entrega dos materiais.

Divisibilidade do Objeto

Quanto ao parcelamento da solução, a análise relativa à divisibilidade do objeto em itens ou lotes, será de aquisição por lotes, lotes que abrangem a mesma máquina (impressora). Entendemos, e defendemos, de que nos parece mais tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, efetuarmos a aquisição em *lote por impressora*, do que comprarmos por itens, considerando que cada máquina/impressora envolve diversos toners (por ter cores distintas). Assim, considerada a natureza do objeto, seria mais seguro e vantajoso à Administração a aquisição desta forma.

Não se aplica Nível Mínimo de Serviço - NMS na presente contratação.

Formas e prazos de fornecimento:

O material deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho;

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Necessidade de contrato:

Na aquisição em questão não é necessária a assinatura do termo de contrato, entendendo que nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo.

Quantitativo: A determinação do quantitativo segue análise de consumo, considerada a peculiaridade das impressoras envolvidas (serem coloridas, e algumas únicas ou de poucas quantidades). Onde, para o caso *in concreto* não é recomendável analisar com base em históricos prolongados, pois podem não retratar a real situação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 97 de 26 de fevereiro de 2025 com o PLS-TRT12 2021-2026 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2021-2026).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026 deste TRT-SC, aprovado pela Portaria Presi 97/2025, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão posteriormente descartados pela Coordenadoria de Material e Logística, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes itens, serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, existentes à época. Em se tratando de suprimentos de informática, este processo, prevê *em tópico mais adiante*, que quando a aquisição for a partir de 5 (cinco) unidades, a contratada se obriga a efetuar procedimento de LOGÍSTICA REVERSA, obrigando-se a recolher se demandada em até 24 (vinte e quatro meses) após a entrega efetiva do material.

[Link para página da Sustentabilidade](#)

[Material disponibilizado pela SECAD](#)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6 – Obrigações das partes

6.1 – São obrigações gerais da Contratada:

- a. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c. Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d. Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f. Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- g. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- h. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- i. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria PRESI nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes do cometimento de infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf;

6.2 – São obrigações da Contratada decorrentes da LGPD:

- a. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante".

6.3 – São obrigações específicas da Contratada

- a. Entregar o objeto no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da comunicação, via e-mail, da publicação da nota de empenho;
- b. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almoxarifado do Tribunal;
- c. **As entregas devem ser efetuadas com Notas Fiscais físicas do fornecedor que for contemplado no processo licitatório ou processo de compra direta, não se admitindo o recebimento de mercadoria que venham apenas em nota de terceiros (não envolvidos na contratação);**
- d. **A contratada fornecedora de itens de suprimentos de informática, quando se tratar de aquisição de ITENS ORIGINAIS, deve ser AUTORIZADA da respectiva fabricante ou de sua subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu (os itens a serem entregues ao**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TRT) diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Fato este que deverá ser demonstrado através de documentação específica;

- e. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;
- f. Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

6.4 São obrigações gerais do Contratante

- a. Acompanhar a execução do serviço, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b. Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- c. Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;
- d. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo.

Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

7.1. - Forma de Contratação

A contratação prevista ocorrerá através de Compra Direta, em consonância ao previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 12.807/2025.

Art. 75. É dispensável a licitação:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)) ([Vigência](#))

***Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

A presente contratação será **REALIZADA pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE**.

Considerado o previsto no **art. 48, I, LC nº 123/2006**, a contratação do presente PROAD requer exclusividade para participação de EPP e ME. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

7. 2.1. – Critério de Seleção de Fornecedor/Proposta

O critério de seleção envolve análise de preço, não sendo empregada *amostras*, tendo em vista que *a intenção de aquisição envolve a compra de apenas itens ORIGINAIS*.

A presente aquisição, em tese, envolveria a compra de 13 itens distintos, todavia, optou-se por adotar a divisão em “Lotes”, agrupando-os por modelos de máquinas/impressoras envolvidas. Por se estar adquirindo itens para quatro modelos de máquinas, *inclusive*, em tese, de fabricantes distintos, então ficou assim dividido em (04) quatro lotes. A seguinte subdivisão se explica tanto por critérios técnicos, quanto por critérios econômicos, embora a compra envolva apenas produtos originais, acreditamos que ainda assim, recebermos suprimentos para uma mesma máquina de fornecedores distintos, pode comprometer a qualidade, tendo em vista que pode envolver datas e lotes de fabricação distintos e, portanto, não ser o melhor, tecnicamente. Por outro lado, ainda visualizamos que adotar cotações de *unidade em unidade*, tendo em vista que é a real situação, alguns itens estamos comprando apenas uma unidade, fará com que as cotações sejam naturalmente mais altas, em razão dos custos de entrega e outros mais que não seria pulverizados, até mesmo uma pesquisa rápida em preços, observamos que a cotação de um kit, tendo sempre a envolver um preço mais atrativo do que a compra individualizada dos mesmos.

O lote nº 01 envolve os itens nº 01 - 02 - 03 - 04 (**códigos W-2020/W-2020X | W-2021/W-2021X | W-2022/W-2022X | W-2023/W-2023X**) que são os suprimentos nas cores *preto, ciano, amarelo e magenta* para a impressora **HP Modelo Laser Color M454DW**. Está impressora se encontra em garantia, *nessa situação, os suprimentos devem ser apenas originais*.

No entanto, para os demais lotes (Lote nº 02 - itens nº 05 - 06 - 07 - 08 - **códigos CLT-K503L - CLT-C503L - CLT-Y503L CLT-M503L** - que são os suprimentos nas cores *preto, ciano, amarelo e magenta* para a impressora Samsung SL-C3010ND) - (Lote nº 03 - itens nº 09 - 10 - 11 - 12 - **códigos 76C00K0 - 76C00C0 - 76C00Y0 CLT-76C00M0** - que são os suprimentos nas cores *preto, ciano,*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

amarelo e magenta para a impressora Lexmark Color A3 Laser CS923DE) e, por fim (Lote nº 04 que envolve apenas o item nº 13 **Unidade de Imagem Xerox Phaser 7800 código 106R01582**), as aquisições recairão **também apenas sobre propostas de itens ORIGINAIS**. É importante frisar que estas impressoras não se encontram mais em garantia, *nessa situação de fato, não deveriam ser apenas originais*. Todavia, ao se analisar o mercado, tivemos dificuldade mesmo em encontrar no mercado nacional opções para uma aquisição de itens compatíveis, sendo comum inclusive a oferta de itens *incompletos (sem chip)*. Também, acreditamos que dadas as aplicações para as quais as impressoras coloridas são utilizadas, envolvendo usos mais específicos, *em especial*, por serem coloridas e estarem alocadas em áreas que fazem uma destinação mais focada, não havendo muitas unidades no Tribunal (seis ou sete no caso da Samsung SL C3010ND, uma unidade no caso da Lexmark CS923DE e uma unidade no caso da Xerox Phaser 7800) e, conseqüentemente do quantitativo a ser adquirido, de forma que tecnicamente está seria a melhor opção.

Como já explicado no parágrafo acima, a análise recairá sobre o preço, sendo o critério o de **menor preço por lote/grupo**.

Em se tratando de aquisição com valor estimado de até R\$80.000,00 a disputa deverá ser feita exclusivamente para ME/EPP, conforme preceitua o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

No entanto, para esta compra, como já relacionado no *campo (6.3 – São obrigações específicas da Contratada)* **ESCLARECEMOS E REALÇAMOS** que **passou a ser exigido que o fornecedor participante de itens de suprimentos de informática, quando se tratar de aquisição de ITENS ORIGINAIS, deve ser AUTORIZADA da respectiva fabricante ou de sua subsidiária no Brasil ou COMPROVAR que adquiriu diretamente de autorizada ou da própria fabricante. Fato este que deverá ser demonstrado através de documentação específica;**

Devem ainda, os participantes se aterem às especificações de cada objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o **menor preço por grupo/lote**, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados;
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

Deve ainda apresentar as seguintes Certidões Ambientais e de Critérios Fiscais:

- a. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- c. Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.
 - Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.
 - Serão verificadas pela SECOD no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

Critérios Técnicos: Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora do Contrato (CMLOG).

Os recursos são oriundos da verba contemplada nos itens:

- 11017 – PAC CMLOG 2026

Natureza da Despesa:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Subitem 17 – Materiais Para Processamento de Dados.

Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho: 168105

Ações: 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 - Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, com o servidor Robson Ignácio de Souza, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas, pelo telefone 48-3216-4113, e-mail semat@trt12.jus.br.

10 - Providências para adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal.

Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não verificável no caso em questão.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 10.

O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação de 10 ou acima. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

13 – Gestão e Fiscalização

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21. Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- a. Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- c. Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. Determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. Reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. Realizar o recebimento provisório.

Fiscais Demandantes

a. Titular:

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

b. Substituto:

Nome: Robson Ignacio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

Fiscais Técnicos

a. Titular:

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

b. Substituto:

Nome: Robson Ignacio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

São atribuições do gestor:

- a. Gerir a execução do ajuste;
- b. Acompanhar as ações de fiscalização;
- c. Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. Realizar o recebimento definitivo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- e. Indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados;
- f. Garantir a devida baixa patrimonial e a correta destinação dos equipamentos antigos que estarão sendo substituídos;
- g. Garantir o correto descarte e destinação das embalagens dos equipamentos novos, após estes serem instalados;
- h. Atestar que os materiais entregues, estão em conformidade com as especificações, no que tange a quantidade, composição, modelos, desenhos, dentre outros.

Gestor do Contrato

a) Titular:

Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

E-mail Institucional: cmlog@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4151

b) Substituto:

Nome: Alexandre Koenig São Thiago

Matrícula: 2958

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

E-mail Institucional: alexandre.thiago@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4142

A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

14 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

A entrega se dará no **endereço abaixo**. No horário das 13:00h às 18:00h.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101

Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 242/2016, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Fiscal Demandante do Contrato;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no caso em análise, será pelo Gestor Substituto do Contrato. Sendo concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 162/2020.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

- I. Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
 - a. Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
 - b. É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
 - c. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- d. As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e. f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;
- f. O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- g. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- h. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- i. Cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

16.1 – Das Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no **Item nº 6.2.**, deste TR, incidirá nas seguintes penalidades:

- a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

16.2 - Penalidades relativas à regularidade fiscal.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

De acordo com Estimativas Preliminares dos Preços e demais elementos constantes do presente Termo de Referência, consideramos viável esta contratação.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Integrante Demandante Substituto
Nome: Sandro Beltrame	Nome: Alexandre Koenig São Thiago
Matrícula: 1408	Matrícula: 2958
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG	Lotação: Coordenadoria de Material e Logística
Cargo: Técnico Judiciário	Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Coordenador da CMLOG	Nome da Função: Assistente Especializado
E-mail: cmlog@trt12.jus.br	E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br
	Ramal: 4142



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 48 3216-4151	
Integrante Técnico Nome: Alceu Aquini Dias Filho Matrícula: 1726 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente Chefe de Setor E-mail: semat@trt12.jus.br Ramal: 4141	Integrante Técnico Substituto Nome: Robson Ignacio de Souza Matrícula: 3724 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente II E-mail: robson.souza@trt12.jus.br Ramal: 4113
Integrante Administrativo Nome: Erasmo Duque Valle Matrícula: 4307 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Técnico Judiciário E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br Fone: 4136	Integrante Administrativo Substituto Nome: Maurício Luiz Moresco Matrícula: 7384 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Técnico Judiciário E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br Fone: 4008

Florianópolis – SC 25 de Maio de 2026